LEI Nº 2.175/80

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial de CR$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), no Orçamento do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito acima referido será destinado como ajuda às despesas da "MISS LAFAIETE" 1980, no Concurso Miss Minas Gerais.

ART. 2º - O Crédito a que se refere o Art. 1º, sairá da rubrica,

UNIDADE 08 - Serviços de Industria e Turismo

363 - Promoção do Turismo

3132 - Outros Serviços e Encargos

ART. 3º - Revogam-se a s disposições em contrá rio entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as a utoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DE MAIO DE 1980.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal